



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a baixa luminosidade no campo de futebol do “Vasquinho”, localizado no bairro Interlagos. Existe sim iluminação pública no local, entretanto, as arvores ao redor do campo não permite que o campo seja bem iluminado, assim sendo, surge-se a necessidade de instalação de iluminação de LED ao redor de todo o campo. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

Preliminarmente, cabe destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel *imprescindível* e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Assim sendo, *data vênia*, sugere-se a INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO “VASQUINHO”, LOCALIZADO NO BAIRRO INTERLAGOS.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 22 de março 2022.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a baixa luminosidade no campo de futebol do “Vasquinho”, localizado no bairro Interlagos. Existe sim iluminação pública no local, entretanto, as arvores ao redor do campo não permite que o campo seja bem iluminado, assim sendo, surge-se a necessidade de instalação de iluminação de LED ao redor de todo o campo.

Nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais.

Assim sendo, incontestável a necessidade de instalação de iluminação de LED no campo de futebol do “Vasquinho”, localizado no bairro Interlagos.

Plenário “Joaquim Calmon”, 22 de março de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Johnatan Maravilha – PODE



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003600320035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003600320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 22/03/2022 16:01

Checksum: **94198AE5B46E74930C80CD620466533031C94E687B1ED1737E4B973258EF265F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003600320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

